DECRETO Nº 2.402, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.483, DE / 20 DE NOVEMBRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º Item II da lei Municipal nº 1.483 de 20 de novembro de 1.987 na importância de Cz$-3.000.000,00 (Treis Milhões de Cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa desta exercício conforme discriminação / abaixo.

2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$-3.000.000,00

Artigo 2º- Com a redução efeutuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de Cz$-3.000.000,00 (Treis Milhões de Cruzados), conforme discriminação abaixo.

2. Executivo
2.1. Gabinte Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e:Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-3.000.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continuação do Decreto nº 2.402/88.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de dezembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário